



HOSPITAL ESTADUAL
MÁRIO COVAS

Santo André, 09 de outubro de 2018.
De: Assessoria Jurídica
Para: COJU (Comissão de Julgamento)

nº. 001/18

Ref." Contratação de Companhia Seguradora para emissão de Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil par hospitais "

Parecer art 8º - (R.I.C.C.O.S)

Processo n 15.511/18
ATA DE REUNIÃO (COJU)

Após análise da documentação enviada a esta Assessoria Jurídica, sobre a **Contratação de Companhia Seguradora para emissão de Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil para hospitais "**, nos termos do art. 8º do Regulamento Interno de Compras e Contratações, afirmamos que, estamos de acordo com os aspectos técnicos da proposta apresentada pela empresa " Unimed Seguros Patrimoniais S/A, que, com exceção dos questionamentos já respondidos, não se manifestaram quanto as condições exigidas.

A proposta por sua vez, sob condição a vista, encontra se dentro da previsão orçamentária.

Quanto a condição sob parcelamento, embora ultrapasse o teto estimado, prudente se faz o envio ao setor financeiro, após a conferencia da documentação exigida, e a declaração de vencedora do Certame, se for o caso.

S.m.j., dar continuidade ao processo encaminhando o referido parecer para nova apreciação da Comissão de Julgamento.,

Estamos à disposição para esclarecimentos complementares que se fizer necessário.
Atenciosamente,


Antonio Eduardo Ferreira Oliveira
Assessoria Jurídica - HEMCSA



Rua Dr. Henrique Calderazzo, 321
Santo André - SP - 09190-165
Tel (11) 2829-5000



FUNDAÇÃO DO ABC
Desde 1967

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO
Secretaria da Saúde